



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/5Pgs  
-Atos da Administração.....5/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1749

Sexta - Feira, 22 de Novembro de 2019



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a abertura para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criada no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal a seguinte vaga para cargo de provimento efetivo, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

I – 01 (uma) vaga para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Parágrafo único** - As atribuições do cargo elencado neste artigo será aquela constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo é Referência V da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho do que vier a ser nomeado para a vaga de que trata o Art. 1º. é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

---

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.030 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Memorando nº 079/19-FAZ,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Eluá Nogueira Torres de Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		3.000,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		45.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.017	3.1.90.11-01	183.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.14-01		3.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		180.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	12.600,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	1.400,00	
2004.123651772.095	3.1.90.11-28		56.000,00
2004.123651772.095	3.3.90.30-28	7.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-28	35.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		160.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		55.000,00
2012.181220202.074	3.1.90.11-01	263.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>502.000,00</b>	<b>502.000,00</b>

DECRETO Nº 3.031 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de Julho de 2019 que altera a lei nº 2.132 de 28/12/18 e nos termos do procedimento administrativo nº 08764/2019,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Prefeitura Municipal</b>			
<b>(Secretaria de Administração – Reserva de Contingência)</b>			
2002.99.999.0000.9.999	9.9.99.99-01	745.443,68	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Encargos Patronais do Município)</b>			
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-01	13.556,32	
<b>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01		71.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-01		258.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		45.000,00
<b>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-01		52.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01		333.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>759.000,00</b>	<b>759.000,00</b>

---

CORRIGENDA

Por ter sido com erro material na publicação da Edição nº 1748 de 21/11/2019, páginas 01/02.

PORTARIA Nº 351 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

**Onde se lê:** Placa GP 001 – KPK5841

**Leia-se:** Placa KPU 9813

PORTARIA Nº 352 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

**Onde se lê:** Placa GP 001 – KPK5841

**Leia-se:** Placa KPU 9813

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de novembro de 2019.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR

Chefe de Gabinete

### **Atos da Administração**

---

---

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2019**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7678/2018; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a LABEST ESCOLA TÉCNICA LTDA, **Objeto:** Constitui objetivo do presente convênio, viabilizar a realização de estágios curriculares para promover e estabelecer a cooperação e a integração de ensino e aprendizado do aluno do curso técnico profissionalizante em enfermagem da instituição de ensino LABEST ESCOLA TÉCNICA através de estágio a ser realizado nas dependências da concedente; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de novembro de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Diretora de Administração